

PORTARIA Nº 034 / 2022 – DIRETOR PRESIDENTE

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção e Avaliação prevista no item nº 3.3.1 do Anexo I ao Edital Licitação nº 001/2022 (Processo SEI nº 202200057000538).

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A-CEASA-GO, no uso de suas atribuições funcionais e estatutárias, e, em atenção, ao disposto no Art. 17, alíneas “i” e “s” dos Estatutos Sociais da CEASA/GO, e ainda,

CONSIDERANDO que a Administração da Centrais de Abastecimento de Goiás - CEASA-GO, por intermédio da Comissão de Seleção e Avaliação, analisará os documentos propostos pelos participantes do Processo Licitatório nº 001/2022 – Lei Federal nº 13.303/2016 e apreciará e atribuirá pontuação a todas propostas técnicas e documentos apresentados, conforme previsto e orientado no item nº 3 do Anexo I do edital;

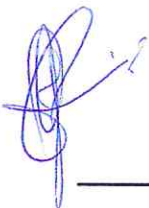
RESOLVE:

ARTIGO 1º – Instituir a Comissão de Seleção e Avaliação que utilizará os critérios citados na tabela, conforme consta no processo SEI nº 202200057000538, para classificação dos projetos do sistema biodigestor.

ARTIGO 2º – Propor à Comissão de Seleção e Avaliação, tratar acerca da devolutiva à entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.

ARTIGO 3º – Designar os seguintes membros para, sem prejuízo de suas atividades funcionais, compor a Comissão de Seleção e Avaliação:

- **LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA** (Presidente da Comissão);
- **DOUGLAS CARVALHO SILVA** (Membro Titular);
- **DANIEL BELARMINO CARDOSO** (Membro Titular).



ARTIGO 4º – A Comissão de Seleção e Avaliação poderá solicitar informações adicionais às áreas internas, assim como os licitantes participantes, estabelecendo prazo para que manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de cumprir fielmente os objetivos desta Portaria.

ARTIGO 5º - É facultado à Comissão constituída por esta Portaria a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar na proposta, podendo solicitar informações e pareceres técnicos, inclusive de outros órgãos da Administração Pública.

ARTIGO 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE!

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS
S/A, em Goiânia(GO), aos 09 dias do mês setembro de 2022.



JADIR LOPES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE